

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 354, DE 3 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS, referente ao HERBÁRIO BARBOSA RODRIGUES, CNPJ inscrito sob nº 84.307.438/0001-07, considerando os fundamentos expostos na Sentença da referida Ação Popular nº 5033107-89.2010.404.7100/RS e na Nota Técnica nº 453/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.006274/2014-11, resolve:

Art. 1º Fica SUSPENSO o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) conferido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ao HERBÁRIO BARBOSA ROGUIGUES, CNPJ nº 84.307.438/0001-07, pela Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 26/01/2009, relativo aos períodos de 27/12/2000 a 26/12/2003 e de 19/09/2006 e 18/09/2009, referentes aos processos nº 44006.005036/2000-13 e 71010.002756/2006-16.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União na 4ª Região.

Art. 4º Cientifique-se o Herbário Barbosa Rodrigues.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU nº 105, de 04.06.2014, Seção 1, página 43)